



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 06/06/2024


Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 006 /2024.

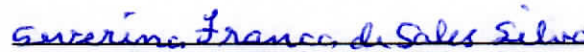
EMENTA: Fica denominada de Quadra **Jerônimo Francisco da Silva**, a quadra construída no Sítio Pedregulho, Zona Rural do nosso Município.


A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria do Vereador SEVERINO ADRIANO SANTOS DA SILVA.

Art.1º- Fica denominado de Quadra **Jerônimo Francisco da Silva**, a quadra construída no Sítio Pedregulho, Zona Rural do nosso Município.

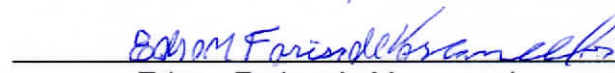
Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Severina França de Sales Silva

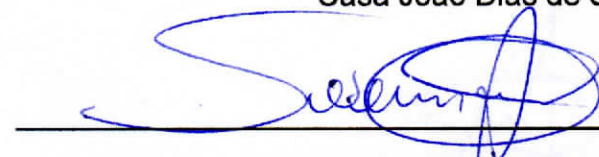

Josiano Souza da Silva


Severino Adriano Santos da Silva


Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de maio de 2024.

Autor do Projeto:


Severino Adriano Santos da Silva